



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I - QUADRO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO: 038299/2025-31

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço Home Care, para cumprimento de determinação judicial

1. QUADRO:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Grupo 1	1	00010806 - Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fisioterapia motora e respiratória, para cumprimento de determinação judicial.	1 sessão	9102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde	157
Grupo 1	2	00010809 - Contratação de empresa prestadora de serviço domiciliar de fonoterapia, para cumprimento de determinação judicial.	1 sessão	9102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde	105

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1.1. Considerando o art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a presente aquisição visa o atendimento pelo período de até 01 (um) ano da demanda judicial. Porém, informa-se que já está sendo providenciado o processo licitatório para atendimento da demanda, e após a conclusão do processo de licitação que se dará por pregão eletrônico e a elaboração do contrato, a contratação através deste procedimento emergencial será rescindida.



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.2. Considerando que 12 meses possui 365 dias que correspondem a 52 semanas e 1 dia a empresa contratada deverá dispor seu serviço conforme o objeto descrito no item subsequente:

1.1.2.1. Fisioterapia motora e respiratória – 03 vezes na semana – 157 (cento e cinquenta e sete) sessões; Fonoterapia – 02 vezes na semana – 105 (cento e cinco) sessões; no período de 12 meses.

1.1.3. Os serviços de Home Care possuem natureza interdependente e complementar, compondo uma cadeia assistencial que deve ser executada de forma coordenada e padronizada. A fragmentação dos itens poderia comprometer a qualidade do atendimento e a continuidade terapêutica, além de gerar contratos distintos e dificuldade no controle de execução. Diante do exposto, optou-se pelo agrupamento dos itens.

Elaborado por

ELIANE ALVES CARDOSO TORRES

Revisado por

JULIANE MAEDA GUENKA